

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 248/2010

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 1284/2010,

Considerando a Resolução 63, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que estabelece a estrutura administrativa das unidades judiciárias de primeiro e segundo graus dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza a transformação, sem aumento de despesa, das funções comissionadas e dos cargos em comissão, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;

Considerando a necessidade de reajustamento da estrutura organizacional e funcional desta Corte;

RESOLVE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Licitações e Contratos, vinculando-a à Diretoria-Geral.

Art. 2º Transferir um cargo em comissão de Assessor Administrativo, Código TRT 18ª CJ-2, do Gabinete da Presidência para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, alterando sua nomenclatura para Coordenador, Código TRT 18ª CJ-2.

Art. 3º Transferir o Núcleo de Licitações da Diretoria-Geral para a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 4º Transferir uma função comissionada de Chefe de Setor, Código TRT 18ª FC-3, e duas de Assistente Operacional, Código TRT 18ª FC-1, da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio para a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Art. 5º As alterações de que trata esta Portaria não gerarão aumento de despesa.

Art. 6º Os quadros de lotação e de funções comissionadas do Gabinete da Presidência, da Coordenadoria de Licitações e Contratos e da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio passam a ser os constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 7º O quadro de cargos em comissão deste Tribunal passa a ser o constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2010, devendo ser incluída na pauta administrativa da primeira sessão do Tribunal Pleno a realizar-se após a sua assinatura, observada a antecedência regimental.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 31 de agosto de 2010.

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador-Presidente

ANEXO I

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
2	CJ-3 - Assessor de Desembargador Federal do Trabalho
6	FC-5 - Assistente Jurídico
1	FC-4 - Motorista de Gabinete da Presidência
2	FC-3 - Assistente de Apoio de Gabinete
Total: 11	
Lotação: 13	
Total de funções comissionadas: 9	
Total de cargos em comissão: 2	

COORDENADORIA DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Quantitativo	Funções comissionadas
1	CJ-2 - Coordenador
1	FC-6 - Chefe de Núcleo
1	FC-3 - Chefe de Setor
5	FC-1 - Assistente Operacional
Total: 8	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Quantitativo	Cargo em comissão/funções comissionadas
1	CJ-2 - Diretor de Serviço
1	FC-3 - Assistente de Diretor de Serviço
4	FC-3 - Chefe de Setor
8	FC-1 - Assistente Operacional
Total: 14	
Lotação: 17	
Total de funções comissionadas: 13	

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTITATIVO ANTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA	QUANTITATIVO POSTERIOR ÀS ALTERAÇÕES CONSTANTES DESTA PORTARIA
CJ-4 - DIRETOR-GERAL	1	1
CJ-4 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1	1
CJ-4 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA	1	1
TOTAL CJ-4	3	3
CJ-3 - SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO	1	1
CJ-3 - ASSESSOR DE DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO	14	14
CJ-3 - DIRETOR-GERAL ADJUNTO	1	1
CJ-3 - DIRETOR DE SECRETARIA	44	44
CJ-3 - SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO	1	1

TOTAL CJ-3	61	61
CJ-2 - DIRETOR DE SERVIÇO	7	7
CJ-2 - COORDENADOR	3	4
CJ-2 - ASSESSOR ADMINISTRATIVO	1	0
CJ-2 - SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA ADJUNTO	1	1
TOTAL CJ-2	12	12
CJ-1 - DIRETOR DE DIVISÃO	3	3
TOTAL CJ-1	3	3
TOTAL GERAL	79	79